

**ACTA N.º 44/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E OITO**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Principal Dr.ª. Clara Raquel Teixeira Pereira.---

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 43/2008 de 2008.11.17 da reunião anterior a mesma foi aprovada.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 2008.11/21.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães disse ter tido conhecimento pela Comunicação Social que ainda não haviam sido expropriados os terrenos para a realização da obra dos novos arruamentos resultantes da supressão das passagens de nível em Vila Meã para além do concurso ainda não ter sido lançado. Todavia pensa que estas afirmações não estão correctas, dadio que já viu no jornal a abertura de concurso para as referidas obras.

----- O Senhor Presidente respondeu que o Dr. Amadeu tem toda a razão nas observações que faz, e julga que o que vem na Imprensa só se justifica pelo aproximar das eleições autárquicas.- Acrescentou:- “Depois de várias reuniões com a REFER, a obra já foi posta a concurso e que está prevista para Março a sua adjudicação. Disse:- “A REFER só queria assumir o restabelecimento da supressão das passagens de nível mas que lançou toda a obra a concurso, incluindo as acessibilidades para o novo quartel dos Bombeiros”- Disse ainda que a minuta do protocolo relativa a esta obra vai ser presente oportunamente ao Executivo.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2008.**- 14ª. Modificação aos Documentos Previsionais/2008.-----

----- A propósito da diminuição da dotação orçamental do arrelvamento dos campos de futebol, o Senhor Vereador do P.S.D. João Sardoeira questionou o Senhor Presidente sobre a realização desta obra e se não seria também de incluir a Lomba, dado que o seu campo de futebol é utilizado por cerca de 150 miúdos.-----

----- O Senhor Presidente referiu que o arrelvamento dos campos de futebol do Amarante e do Vila Meã é para realizar. Vai esperar pela Carta Desportiva, porque provavelmente está vá indicar que temos campos de futebol em excesso.-----

----- Posto à votação **a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a 14ª. alteração aos Documentos Previsionais/2008.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção definitiva de telecomunicações - Local: Chamusca - Figueiró Santa Cristina - Requerente: Laurinda Maria Sousa Gomes Soares- Procº. 22/97 LOTE.- **A Câmara deliberou receber definitivamente as infra-estruturas de telecomunicações da operação de loteamento de acordo com os pareceres de 2008.11.12 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Delibera ainda proceder à recepção provisória dos arruamentos de 30.de Setembro de 2008.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de alterações ao projecto de loteamento aprovado - **Local:**Devesa Maninha Lomba- **Requerente:** Manuel Serafim & Sousa, Lda- **Procº. 71/07 LOTOP.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de alterações ao projecto de loteamento, de acordo com o parecer de 2008.11.13, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.--**

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção provisória das obras de urbanização- **Local:** Raposeira Figueiró Santa Cristina- **Requerente:** IMORIPER - Sociedade Imobiliária, Lda - **Procº. 47/06 LOTOP.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2008.11.04, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 55/77 - **Local:** Chousal Madalena - **Requerente:** José Queirós Pinto Fernandes- **Procº. 39/08 ALTELOTE.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 2008.11.13, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000 -
Local: Reguengo da Capela Telões - **Requerente:** Almiro da Silva Alves- **Proc.º.**
26/08 ALTELOTE.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao
alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 2008.11.14, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de construção de um
muro de vedação - **Local:** Rua da Eira n.º 5 – Padronelo - **Requerente:** José António
Soares Pinheiro - **Proc.º.** 494/08 ONERED.- **A Câmara deliberou manifestar a**
intenção de indeferir o pedido de licenciamento, de acordo com o parecer de
2008.11.14, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.- Querendo,
poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 dias.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de
legalização de alterações **Local:** Taipó Jazente - **Requerente:** Maria de Lurdes de
Jesus Moreira- **Proc.º.** 138/08 ONERED.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido**
de licenciamento de acordo com os pareceres de 2008.11.14 que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o
requerente para, no prazo de seis meses apresentar os projectos de
especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de
construção de um anexo - **Local:** Rua da Cavaleira, n.º 929 – Lufrei - **Requerente:**
Rafael Joaquim Costa Azevedo - **Proc.º.** 500/08 ONERED.- **A Câmara deliberou**
manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com os pareceres de
2008.11.12, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo
poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 dias.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de
construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Rua de São Raimundo Real -
Requerente: Luís de Castro Santos - **Proc.º.** 462/08 ONERED.- **A Câmara**
deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de
2008.11.12 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais
deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses
apresentar os projectos de especialidade, devendo a emissão da licença de
construção ficar condicionada ao prévio destaque da parcela em causa; tudo de
acordo com o parecer supra referenciado.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de um edifício destinado a armazém de apoio a uma unidade industrial - **Local:** -Lugar de Eirastos Lomba - **Requerente:** A.M.C. Alexandrino Matias e CA. Lda- **Proc.º. 402/08 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido de acordo com o parecer de 2008.11.14, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção de um muro de contenção de terras - **Local:** - Poldras Aboim - **Requerente:** António Peixoto da Silva- **Proc.º. 523/08 ONERED.-**

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres de 2008.11.14, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra - **Local:** Benzendos Figueiró STA Cristina **Requerente:** João Nunes Rodrigues- **Proc.º. 391/78 ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com os pareceres de 2008.11.18, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo apresentar alegações escritas no prazo de 30 dias.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar - **Local:** Ribeiro de Freitas - Telões **Requerente:** António Pereira de Carvalho- **Proc.º. 278/08 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 2008.11.19 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de informação prévia relativo a obras de ampliação e remodelação de um edifício, bem como sobre a possibilidade de proceder ao emparcelamento das duas parcelas **Local:** Rua Miguel Bombarda S. Gonçalo **Requerente:** Fernantel Construções, Lda **Proc.º95/08 ONEREDINF.- A Câmara deliberou julgar desfavoravelmente o pedido de informação prévia, de acordo com o parecer de 2008.11.18, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUE** – Pedido destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Tabuaca - Louredo - **Requerente:** Joaquim Ferreira da Silva - **Proc.º. 56/97 ONERED.- A**

Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com os pareceres de 2008.11.19, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença especial de ruído - **Local:** Telões - **Requerente:** Manuel Luis Estrela Castro - **Proc.º. 103/08 RUIDO.**- A Câmara deliberou emitir a licença de ruído, de acordo com a informação dos serviços de 2008.11.13, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença especial de ruído - **Local:** Mancelos - **Requerente:** José Fernando Ribeiro Carvalho - **Proc.º. 102/08 RUIDO.**- A Câmara deliberou emitir a licença de ruído, de acordo com a informação dos serviços de 2008.11.18, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Pedido de apoio para a realização do 2º passeio de todo-o-terreno. – **Requerente:** - Associação Desportiva de Vilarinho - Vila Caíz. – **Proc. 27707/2008.** A Câmara deliberou emitir parecer favorável à realização do evento.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – Danos causados a uma viatura em Espinheiro – Pedido de indemnização. – **Requerente:** Fernando Jorge Félix Pinto Pereira. **Proc. 19638/2008.**- A Câmara deliberou indeferir o pedido por não se verificar os pressupostos, de acordo com o parecer jurídico nº. 279/GJ/2008/11/19, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – Danificação de um pneu numa sarjeta junto ao Mercado Municipal – Pedido de indemnização. – **Requerente:** Manuel José Azevedo Cardoso Mendes. – **Proc. 19403/2008.** A Câmara deliberou indeferir o pedido, de acordo com o parecer jurídico nº. 274/GJ/2008/11/13, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Pavilhão desportivo de Vila Caíz – Arranjos Exteriores – Relatório final. - Adjudicação – (**Inf. 9974/2008/DO.**)- A Câmara deliberou aprovar o Relatório de 2008.10.24, que se dá por reproduzido e, em consequência, adjudicar a empreitada em título ao Consórcio MT3 – Engenharia e Construção, Ldª./Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Ldª. pelo valor de € 224.274,29 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) + IVA.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Repavimentação da Urbanização do Ataúdes – Madalena – Relatório Final - Adjudicação. – (**Inf. 10001/2008/DO.**)- A Câmara deliberou aprovar o Relatório de 2008.10.24, que se dá por reproduzido e, em

consequência, adjudicar a empreitada em título à empresa **Urbítamega – Sociedade de Construções do Tâmega, Ld^a**. pelo valor de € 370.139,20(trezentos e setenta mil cento e trinta e nove euros e vinte cêntimos) + IVA.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** – Ecopista da Linha do Tâmega – Relatório final – Adjudicação.(Inf. 10284/2008/DO).- **A Câmara deliberou aprovar o Relatório de 2008.10.30, que se dá por reproduzido e, em consequência, adjudicar a empreitada em título à empresa Higino Pinheiro & Irmão pelo valor de € 1. 569.793.11 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e três euros e onze cêntimos) + IVA.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento - Pedido de pagamento parcelar de débito. (Inf. 10931/2008).- **A Câmara deliberou deferir o pedido de acordo com o parecer dos serviços supra referido, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Proposta de nova candidatura. (Inf. 10932/2008). **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

-----**ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Apresentação dos recibos de renda. (Inf. 10936/2008). **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Suspensão de participações por falta dos recibos de renda. (Inf. 10928/2008).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Reapreciação - Processo 76/2004. (Inf. 10930/2008).- **A Câmara deliberou indeferir de acordo com o parecer supra referido que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Proposta de alteração de participação. (Inf. 10924/2008).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de participação aos subsídios de arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas. (**Inf. 10922/2008**).- **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas recepcionadas nos meses de Outubro e Novembro/2008.à excepção da candidatura n.º 425/2008, nos termos da informação.**-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de comparticipação. (**Inf. 10925/2008**).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação de comparticipação do subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Proposta de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho:- **Pelo Sr Vereador Dr. Amadeu Magalhães foi presente a seguinte proposta:**-----

PROPOSTA

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais actualmente vigente, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. Ainda de acordo com o n.º 2 do referido artigo, a participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada pela respectiva câmara municipal por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano imediatamente anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa de 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior a que respeita a participação variável referida no n.º1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo e com os elementos nela constantes.

Tal como já defendi anteriormente, nomeadamente aquando da definição das taxas de IMI a vigorar no ano de 2009, entendo que a fiscalidade municipal não deve ficar reduzida à mera obtenção de receita pela receita, mas antes assumir uma dimensão estratégica, assegurando a concretização de objectivos da Gestão Municipal, desde

logo o de tornar o território municipal competitivo em termos fiscais e, assim, ajudar à fixação das populações no concelho, mas também o de constituir um instrumento a utilizar na presença de conjunturas económicas e sociais adversas para os munícipes. Não pode ser ignorada a actual conjuntura económica e social extremamente desfavorável, a qual afecta um conjunto significativo de portugueses e que deverá manter-se nos tempos mais próximos.

Também é verdade que o Município de Amarante goza de uma confortável situação financeira, capaz de amortecer o impacto negativo da redução da participação variável no IRS sobre o nível da receita municipal e de permitir a realização dos investimentos estruturantes para o concelho.

Entendo, também, que a gestão da fiscalidade municipal deve ser feita dentro dos princípios da razoabilidade e do bom senso, procurando encontrar o equilíbrio entre os interesses do município e os interesses dos munícipes, não devendo em momento nenhum ceder a critérios eleitoralistas ou populistas.

A participação de 5% do município de Amarante no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho relativo ao ano de 2008 corresponde a 886.360 €, pelo que se no ano anterior tivesse sido deliberada uma participação de, por exemplo, 3%, o município teria abdicado de receber 354.544 € em favor dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no concelho. Poderá argumentar-se que teria sido um esforço financeiro com algum significado para o município sem grande impacto na redução da factura fiscal dos sujeitos passivos de IRS. Eu entendo que mais importante que a dimensão da poupança fiscal é o sinal que a Câmara Municipal dá aos munícipes de que está atenta ao nível do seu bem-estar e da sua qualidade de vida.

Uma taxa mínima de IMI (Imposto Municipal de Imóveis) para os prédios urbanos avaliados de acordo com o CIMI, o não lançamento de derrama sobre o lucro tributável de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas) e uma taxa reduzida de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) colocam Amarante na linha da frente da competitividade fiscal municipal, o que para um concelho médio e relativamente próximo da Área Metropolitana do Porto pode representar um importante factor de atracção.

Face ao exposto, e à luz das normas supra referidas, proponho, para efeitos de deliberação da Assembleia Municipal, que a participação do município de Amarante no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho relativo ao ano de

2009 seja de 3%, permitindo assim que o produto da diferença de taxas e a colecta líquida seja considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo.

Amarante, 17 de Novembro de 2008

O Vereador

Amadeu de Magalhães”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que a proposta estava bem formulada e devidamente fundamentada mas que, os efeitos repercutir-se-ão no mandato seguinte.-----

----- **Posta à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.- Votaram contra o Vereador Engº. Carlos Silva, Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro. Votaram a favor, o proponente, Dr. Amadeu o Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, a Srª. Vice- Presidente e o Sr. Presidente da Câmara. Apresentaram declarações de voto, o Sr. Engº. Carlos Silva, o Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro e os elementos do P.S, Srª. Vice- Presidente e Sr. Presidente da Câmara, que se transcrevem:-----**

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR ENGº. CARLOS SILVA:-**

“O Município de Amarante tem direito a uma participação variável até 5% do imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no nosso Concelho.

Nesta conformidade cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, aplicar a percentagem de IRS pretendida, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela Câmara Municipal à Direcção-Geral dos impostos

Essa participação é calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do código do IRS.

Nos termos do nº 4 do artigo 20 da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, caso a percentagem a deliberar pelo município fosse inferior à taxa máxima, por exemplo 3%, o produto da diferença de taxas e a colecta mínima seria considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável.

Consideremos que relativamente ao ano de 2008 a participação de 5% do Município de Amarante no IRS dos sujeitos passivos é de 886.360,00€.

Se admitirmos que o município reduz essa participação para 3%, deixa de receber 2% a que corresponde um montante de 354.544,00€.

Se distribuirmos este montante de 354.544,00€ proporcionalmente a alguns intervalos da colecta chegamos à conclusão que os impactos do IRS nos sujeitos passivos são globalmente de pouca expressão e a sua distribuição vai beneficiar essencialmente os escalões correspondentes aos maiores rendimentos e que são em pequeno número.

Julgo assim que seria de maior interesse para os munícipes, em geral, a utilização total da receita de 5% de IRS pelo Município, como instrumento de política económica e social de modo a beneficiar a população mais carenciada do nosso Concelho.

Pelas razões apresentadas anteriormente não voto favoravelmente a presente proposta
Amarante, 24 de Novembro de 2008

O Vereador,

Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva”

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO MOVIMENTO AMAR AMARANTE FERNANDO MOURA E SILVA E DR. RICARDO RIBEIRO:- “Ainda que se percebam as boas intenções da proposta os seus efeitos repercutem-se em benefícios fiscais para os cidadãos com melhores rendimentos. A justiça social subjacente à tributação do IRS fica melhor salvaguardada pela gestão equitativa do município de acordo com as carências sociais mais sentidas no Concelho.

Votamos contra, também, porque desta medida resulta uma alteração no Orçamento dos próximos mandatos.

As deliberações de hoje não devem condicionar negativamente o futuro”.

Os Vereadores

Ricardo Ribeiro e Fernando Moura e Silva”-----

----- DELARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO P.S, SRª VICE-PRESIDENTE E SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:- “Fixação da taxa de participação do Município no IRS de 2009.- “Votamos favoravelmente a presente proposta porque nós próprios estivemos tentados a fazer proposta idêntica.

Acontece que os seus efeitos só se repercutirão na receita de 2010, isto é, no início do próximo mandato autárquico, sem relevância de maior nas economias dos

contribuintes mas, com algum significado na parcela de receitas próprias da autarquia.

Sendo isto verdade, se fosse o P.S. a avançar com proposta igual nesta altura, não faltaria quem o acusasse de demagogia e oportunismo.

Armindo Abreu

“Octávia Clemente Teixeira.”-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº 169/99, de 18/09, FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----*

----- **DIVERSOS.** Nomeação do Júri. Contrato da concessão do bar da Estação.- Em complemento à deliberação de Câmara de 2008.11.17, a Câmara deliberou nomear o seguinte júri:- **Presidente.- Sr. Chefe da DAG Dr. Sérgio Cunha; 1º. Vogal Efectivo, Dª. Maria da Graça Pinto, Chefe de Repartição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, 2º. Vogal Efectivo, Dr. José Paiva, Técnico Superior do Gabinete Jurídico, 1º. Vogal Suplente Drª. Clara Raquel e 2º. Vogal Suplente Drª. Sónia Pinto do Gabinete Jurídico.**-----

----- **DIVERSOS.-** Corte de trânsito para o dia 30 de Novembro para a realização das festas de Santo André.- (Inf. 27480/2008/11/12.- **A Câmara deliberou autorizar a realização do referido evento.**-----

----- **A Câmara deliberou rejeitar a admissibilidade para discussão e votação os seguintes assuntos:-** “Renovação de cartão de vendedor ambulante nº. 284, renovação de cartão de vendedor ambulante 214, renovação de cartão de vendedor ambulante 188.- Votaram contra a admissão, os Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro e o Vereador Dr. Amadeu de Magalhães. Votaram a favor, o Vereador Engº. Carlos Silva, o Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, a Srª. Vice- Presidente e o Sr. Presidente da Câmara.-----

----- “Protocolos no âmbito da Educação Pré-Escolar e do 1º. Ciclo e informação do GAP relativa aos protocolos com Juntas de Freguesia.- Votaram contra a admissão, os Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro, Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, o Vereador Engº. Carlos Silva.- Votaram a favor o Vereador Dr. Amadeu de Magalhães, a Srª. Vice- Presidente e o Sr. Presidente da Câmara.-----

----- “Estação Rodoviária do Queimado.- “Cobertura do Cais de Passageiros”.- Auto de Vistoria para a recepção provisória” e “Aprovação da minuta do contrato

relativo à empreitada da obra de restauro do edifício do Ensino Pré.-Primário da escola de Roçadas, incluindo arranjos exteriores”.- Votaram contra a admissão, os Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro, Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, o Vereador Engº. Carlos Silva.- Votaram a favor o Vereador Dr. Amadeu de Magalhães a Srª. Vice-Presidente e o Sr. Presidente da Câmara.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo e
assino.-----